

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 111/2022

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CARROSSEL PRISMA, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, 936, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA CARROSSEL LTDA. – CNPJ 00.552.766/0001-89.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 072/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/17795, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, ministrado pela Escola Carrossel Prisma, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Escola Carrossel Ltda. – CNPJ 00.552.766/0001-89.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados de 11 de novembro de 2021 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.